

PORTARIA PGR Nº 320 DE 11 DE JUNHO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 5 de junho de 2012 (Processo nº 1.00.001.000025/2012-90), resolve:

1. Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, o Procurador Regional da República FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO, em vaga decorrente da aposentadoria do Doutor Márcio Roberto de Araújo Quadros, conforme Portaria PGR nº 92, de 1º de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 51, de 2 subsequente.
2. O período de trânsito será de 15 (quinze) dias (art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 287 da Lei Complementar nº 75/93), contados da publicação deste ato.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

Ministério Público Federal

Publicado no Diário Oficial da União nº 113 de 13/06/2012, seção 2, página 53.